



Diário Oficial

Eletrônico

PEDERNEIRAS

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1798

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Poder Legislativo | 4 |
| Atos Legislativos | 4 |
| Resumo da Sessão | 4 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 25/06/2025 às 17:00:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/cle8-b2-db-fc6d-c533-23>



Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5.114, de 13 de junho de 2025.

*(Que nomeia o Encarregado
Proteção de Dados e o
representante para apoio na
implementação da LGPD - "Lei
Geral de Proteção de Dados
Pessoais", no âmbito da
Administração Municipal)*

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º Fica designada a empresa DPOnet, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.487.128/0001-79, para desempenhar a função de DPO (Data Protection Officer), também denominada como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, conforme previsto no art. 5º, inciso VIII, art. 23, inciso III e art. 41, da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

§1º. O DPOnet, por meio de sua plataforma e seus consultores, será o responsável em gerir todo o sistema de proteção de dados pessoais da Prefeitura Municipal de Pederneiras, a fim de garantir a aderência de todas as Secretarias e repartições da prefeitura às disposições da LGPD, bem como demais normas e regulamentos pertinentes, nos limites da função de DPO, conforme as melhores práticas internacionais.

Art. 2º Fica o servidor sr. Diógenes de Magalhães, Sup Serv. Adm e Tecnologia da Informação, nomeado como representante, para apoio na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e gestão da plataforma DPOnet.

§1º. O representante ora nomeado ficará responsável pelo desenvolvimento das seguintes atividades:

a) Conduzir e apoiar os servidores indicados como líderes de setores pelas Secretarias no desenvolvimento das tarefas relacionadas à LGPD, inclusive na operação da plataforma;

b) Conduzir os servidores indicados a realizarem o mapeamento dos processos, de acordo com as orientações dos analistas da plataforma DPOnet;

c) Conduzir os servidores indicados a efetuarem as respostas em cada categoria dos questionários, de acordo com as orientações dos analistas da plataforma DPOnet;

d) Conduzir e distribuir a responsabilidade de correção de não conformidades relacionadas à proteção de dados pessoais, indicando, também, os colaboradores competentes a essa atividade;

e) Conduzir a manutenção do programa de proteção de dados pessoais, com todas as ferramentas e apoio proporcionados pela Plataforma DPOnet.

Art. 3º A atuação como representante não será

remunerada, e é considerada como de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de junho de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Portaria nº 5.115 de 13 de junho de 2025

*(Institui o Comitê de Municipal de
Proteção de Dados Pessoais,
CMPD, no âmbito da
Administração Municipal)*

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais, CMPD**, com a finalidade apoiar a implementação de regras de boas práticas e de governança no tratamento de dados pessoais que estabeleçam condições para o cumprimento do art. 50, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além dos provimentos eventualmente editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) no âmbito do município de Pederneiras/SP.

Art. 2º O CMPD será composto por representantes das seguintes Unidades Administrativas:

I - Setor de Tecnologia da Informação;

Representante: Diógenes de Magalhães

II - Setor de Informática e Processamento de Dados;

Representante: André Luiz Besse

III - Gabinete da Prefeita;

Representante: Allan Razuk de Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Administração;

Representante: Ana Livia Real Arantes

V - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

Representante: Ramon Tassa Biazoto

VI - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

Representante: Igor Amaral Pereira da Silva

VII - Secretaria Municipal de Educação;

Representante: Roberta Leandrin

VIII - Secretaria Municipal de Saúde;

Representante: Ana Carolina Gonçalves Pereira

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Representante: Mariana Magalhães

Art. 3º Compete ao CMPD:

I. Analisar, avaliar e aprovar procedimentos para a proteção e tratamento de dados realizados no âmbito do Poder Executivo Municipal, em atenção as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II. Deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III. Supervisionar a execução de planos, projetos e ações aprovados para viabilizar a implantação das



diretrizes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados;

IV. Promover o intercâmbio de informações, em atendimento a obrigações legais, sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

Art. 4º As reuniões do CMPD serão convocadas pelo Presidente, realizadas na periodicidade, nas datas e nos horários definidos previamente, podendo, inclusive, adotar o modelo remoto caso atenda a situação, com a presença da maioria absoluta dos membros do Comitê, cabendo às Secretarias que realizam tratamento de dados indicarem ao menos um de seus integrantes para participação quando convocados.

§1º. Fica designado o representante do Setor de Tecnologia da Informação para exercer a função de Presidente do Comitê, e o representante da Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Vice-Presidente, competindo-lhes coordenar as atividades e deliberações no âmbito das atribuições estabelecidas.

Art. 5º A participação no CMPD não será remunerada, e é considerada como de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de junho de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90065/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 24 de junho de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90062/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 24 de junho de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação das empresas vencedoras, conforme a



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 16 de junho de 2025, às 18:00 horas. Presentes os vereadores: Adriano Camargo Alves, Angela M. M. Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir D. Grana e Willian Braga. Passou-se ao **EXPEDIENTE**: Projetos do **EXECUTIVO**: PROJETO DE LEI Nº 143/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre abertura de crédito especial"; PROJETO DE LEI Nº 146/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentaria"; PROJETO DE LEI Nº 147/2025 (Poder Executivo), "Que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 4.325, de 09 de junho de 2025" e PROJETO DE LEI Nº 148/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial". Projetos do **LEGISLATIVO**: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025 (Marco Antonio Licerra), "Institui o Parlamento do idoso no município de Pederneiras, e dá outras providências". **REQUERIMENTOS**: Todos os requerimentos da pauta foram aprovados por unanimidade sendo: REQUERIMENTO Nº 152/2025 (Angela Maria Mariano Vermelho); REQUERIMENTO Nº 153/2025 (Valdecir Domingos Grana); REQUERIMENTO Nº 155/2025 (João Paulo Lino dos Santos) e REQUERIMENTO Nº 156/2025 (João Paulo Lino dos Santos). **INDICAÇÕES**: Foram lidas e encaminhadas as Indicações: INDICAÇÃO Nº 206/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 208/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 209/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 210/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 211/2025 (Valdecir Domingos Grana); INDICAÇÃO Nº 212/2025 (Valdecir Domingos Grana); INDICAÇÃO Nº 213/2025 (Valdecir Domingos Grana); INDICAÇÃO Nº 214/2025 (João Paulo Lino dos Santos); INDICAÇÃO Nº 215/2025 (João Paulo Lino dos Santos); INDICAÇÃO Nº 216/2025 (João Paulo Lino dos Santos); INDICAÇÃO Nº 217/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 218/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 219/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 220/2025 (Edilson Domingos de Paula); INDICAÇÃO Nº 221/2025 (João Paulo Lino dos Santos) e INDICAÇÃO Nº 222/2025 (Edilson Domingos de Paula). **MOÇÕES**: Nada constou. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: Nada constou. **ORADORES INSCRITOS**: Fizeram o uso da palavra os Vereadores: Marco Licerra, Edilson de Paula, Nanci Oliveira, Angela Vermelho, Val Grana, Ricardo Ferreira e Adriano Alves. **ORDEM DO DIA**: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 013/2025 (Marco Antonio Licerra), que "Aos Cidadão Benedito de Paula que, ao ver um animal atropelado no Bairro Cidade Nova, prontamente prestou socorro, acionando as autoridades competentes para o resgate": aprovado em ÚNICA votação por unanimidade; VETO Nº 003/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 111/2025 (Poder Executivo), que "Veta parcialmente, o Projeto de Lei aprovado por essa Augusta Casa e constante do Autógrafo nº 097/2025, ao Projeto de Lei nº 111/2025": Veto mantido (aprovado), cuja votação foi 5 votos favoráveis e 3 votos contrários, sendo os votos contrários dos vereadores Marco Licerra, João Lino e Val Grana; VETO Nº 004/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 122/2025 (Poder Executivo), que "Veta parcialmente, o Projeto de Lei aprovado por essa Augusta Casa e constante do Autógrafo nº 099/2025, ao Projeto de Lei nº 122/2025": Veto mantido (aprovado), cuja votação foi de 5 votos favoráveis e 3 votos contrários, sendo os votos contrários dos vereadores Marco Licerra, João Lino e Val Grana; VETO Nº 005/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 104/2025 (Poder Executivo), que "Veta parcialmente, o Projeto de Lei aprovado por essa Augusta Casa e constante do Autógrafo nº 093/2025, ao

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

Projeto de Lei nº 104/2025": Veto mantido (aprovado), cuja votação foi de 5 votos favoráveis e 3 votos contrários, sendo os votos contrários dos vereadores Marco Licerra, João Lino e Val Grana; SUBSTITUTIVO Nº 003/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 113/2025 (Angela Maria Mariano Vermelho; Adriano Camargo Alves), que "Altera a redação do Projeto de Lei nº 113/2025": aprovado em ÚNICA votação por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 139/2025 (Marco Antonio Licerra), que "Dispõe sobre a concessão de benefício de meia- entrada para doadores de sangue em eventos realizados no Município de Pederneiras": aprovado em ÚNICA votação por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 144/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária": aprovado em ÚNICA votação por unanimidade e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2025 (Poder Executivo), "Que autoriza o Poder Executivo Municipal a afetar imóvel público": Foi adiado por até 2 sessões , onde o senhor Presidente determinou que fosse inserido em ata de que será convocado os Secretários Municipais para explanarem sobre referido Projeto e, em momento oportuno, a proposta voltará a deliberação. **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Fizeram o uso da palavra os Vereadores: Marco Licerra, João Lino, Val Grana, Angela Vermelho e Adriano Alves. Não havendo mais nada a tratar para este ato, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de Ata e encerrou a Sessão.



Adriano Camargo Alves

- Presidente -



Ângela M.M. Vermelho

- 1º Secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

| | |
|--|------------------------------|
| Banco do Povo | (14) 3284-5027 |
| Cemitério Municipal | (14) 3252-2020 |
| Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário" | (14) 3252-2281 |
| Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED | (14) 3284-1351 |
| Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | (14) 3284-1933 |
| Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal | (14) 3284-1553 |
| Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova | (14) 3284-6787 |
| Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | (14) 3283-3536 |
| Clínica Veterinária Municipal | (14) 3252-2340 |
| Conselho Tutelar | (14) 3284-6426 |
| Luz de Pederneiras | (14) 3292-7190 99787-1101 |
| Ouvidoria Municipal | (14) 3283-9570 0800-771-1675 |
| Paço Municipal | (14) 3283-9570 0800-771-1675 |
| Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT | (14) 3283-9570 |
| Projeto Andar e Voar | (14) 3252-2281 |
| Projeto Guri | (14) 3284-4959 |
| Pronto Socorro Municipal | (14) 3283-8380 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | (14) 3252-2281 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social | (14) 3284-1553 |
| Secretaria Municipal de Educação | (14) 3252-3100 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | (14) 3283-1299 |
| Secretaria Municipal de Saúde | (14) 3283-2890 |
| Teatro Municipal "Flávio Razuk" | (14) 3252-2281 |



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: cfe8-b2db-fc6d-c533-23

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1798, ano VIII, veiculado em 25 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 25/06/2025 às 17:00:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cfe8-b2db-fc6d-c533-23>